



## PROCESSO SELETIVO INTERNO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 01/2017 – EMATER-DF

A Gerência de Desenvolvimento Institucional (Gedin), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo regimento interno da EMATER - DF e considerando solicitação da Gerência de Desenvolvimento Sócio Familiar (Gedes), declara aberto o processo seletivo interno destinado ao preenchimento de vaga para atuação com Organização Social, conforme as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos.
- 1.2. Será ofertada uma vaga para atuação com organizações sociais.
- 1.3. A lotação será na GEDES - Gerência de Desenvolvimento Sócio Familiar – Ed. Sede Emater-DF.
- 1.4. Não há previsão de designação para função gratificada ou emprego em comissão.
- 1.5. A participação no processo não está condicionada à anuência da chefia imediata.
- 1.6. A participação não garante a vaga e dependerá do resultado final do processo seletivo.

### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser empregado permanente do quadro da Emater-DF, contratado como Extensionista rural – NS ou Extensionista rural – NM.
- 2.2. Será exigido do participante bom relacionamento interpessoal
- 2.3. Será mais bem avaliado quem comprovar a realização de cursos de aperfeiçoamento ou especialização em temas afins, tais como:
  - a) Assentamento de reforma agrária;
  - b) Compras institucionais;
  - c) Elaboração/execução de projeto que tenha o tema de organização social;
  - d) Gênero e geração;
  - e) Arranjo Produtivo Local - APL;
  - f) Desenvolvimento local/Regional;
  - g) Gestão de conflitos.
  - h) Gestão Social.
  - i) Associativismo;
  - j) Cooperativismo.
- 2.4. Será mais bem avaliado quem comprovar publicação ou participação de:
  - a) Trabalho/artigo publicado no tema Organização Social;
  - b) Participação em atividades junto a algum Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável (Distrital/ Regional).

### **3. DAS ATIVIDADES:**

3.1. Serão desempenhadas atividades relacionadas à atuação da GEDES conforme atribuições e competências descritas no Regimento Interno da Emater-DF.

3.2. São ações pertinentes na área de Organização social:

3.2.1. Planejar, coordenar e controlar o desenvolvimento das atividades de organização social informal e formal, atuando junto às organizações de interesse econômico.

3.2.2. Desenvolver ações e assessorar a empresa em atividades de organização social e da produção.

3.2.3. Assessorar e atuar nos processos de organização dos agricultores, de empreendedores e trabalhadores no espaço rural.

3.2.4. Apoiar a capacitação técnica dos extensionistas na temática de organização social.

3.2.5. Acompanhar e divulgar políticas públicas relacionadas às organizações sociais.

3.2.6. Assessorar e elaborar relatórios, publicações e demais meios de divulgação de promoção técnica na área de organização social/econômica.

3.2.7. Elaborar e acompanhar planos, programas, projetos, convênios, contratos e atividades afetas à atividade de organização social.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O interessado deverá inscrever-se no período de 04 a 22 de setembro de 2017 pelo e-mail [processoseletivo@emater.df.gov.br](mailto:processoseletivo@emater.df.gov.br) com o título de “Processo seletivo para atuação com Organização Social” constando em anexo a carta de intenção (anexo I) e o PDF de seu currículo atualizado e impresso de nosso site no endereço <http://extranet.emater.df.gov.br/curriculos/> acessando com seu login (nome.últimonome). Se for o primeiro acesso, a senha padrão será 123456.

4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo indicado.

### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Etapa 1 – Envio do currículo e carta de intenção para a participação no processo seletivo (anexo I).

5.2. Etapa 2 – Entrevista individual que visa avaliar o perfil acadêmico do candidato. No dia da entrevista o candidato deverá levar os comprovantes dos cursos citados, das publicações e participações em atividades junto ao conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável (Distrital/Regional).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será atribuída nota para cada etapa de 0 a 10 pontos, sendo que a nota mínima para classificação é de 6.

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a média de suas notas e poderão ser convocados à medida que houver necessidade por parte da empresa.

6.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

6.3.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção;

6.3.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas na norma e no edital;

6.3.3. Não comparecer à entrevista na data e horário agendado;

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação oficial do resultado final deverá ocorrer em até quatro dias úteis após finalização das entrevistas.

7.2. O resultado será comunicado individualmente para cada candidato e o empregado selecionado terá sua divulgação feita por meio de comunicação interna.

## 8. DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO

8.1. O candidato selecionado na forma deste edital será submetido a período de adaptação no qual o gestor responsável deverá acompanhar seu desempenho por meio da ficha do anexo II.

8.2. O acompanhamento do desempenho do candidato selecionado acontecerá ao longo do primeiro ano podendo ser realizado periodicamente pelo chefe imediato. Ao longo deste período, o titular da GEDES decidirá sobre a continuação da atuação do empregado.

## 9. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

9.1. As etapas do processo serão conduzidas e avaliadas por um grupo de empregados composto por membros da GEDES, GEDEC, ESCOM, COPER e GEDIN, nomeados por instrução normativa.

## 10. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Primeira fase: Inscrição e entrega da Carta de intenções	04/09 a 22/09/2017
Segunda fase: Entrevista	Até 27/09/2017
Divulgação do resultado pela ordem classificatória.	Até 29/09/2017

**Anexo I**  
**Processo Seletivo para Atuação em Organizações Sociais - Gedes**

**CARTA DE INTENÇÕES**

**Nome:**

Na carta de intenções o candidato deverá apresentar texto de sua autoria, digitado, com no mínimo 20 linhas e máximo 40 linhas. O tema é **Expectativas relacionadas ao exercício das atividades de Organização Social.**

Anexo II

<b>FICHA DE ACOMPANHAMENTO</b>					
<b>NOME:</b>	<b>LOTAÇÃO:</b>				
<b>CARGO:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>				
<b>PERÍODO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>ÍNÍCIO:</b>				
<b>FATORES</b>			<b>CONCEITO</b>		
<b>CONHECIMENTO</b> - Nível de conhecimento técnico/teórico bem como sua aplicação na resolução de problemas de trabalho.	DF	RZ	BM	MB	OT
<b>RESPONSABILIDADE</b> – Cumprimento de normas e instruções estabelecidas, bem como sua atitude em relação às conseqüências das decisões que toma.	DF	RZ	BM	MB	OT
<b>QUALIDADE</b> – Cuidado na realização das tarefas ou atividades, considerando sua persistência para alcançar padrões de qualidade desejáveis.	DF	RZ	BM	MB	OT
<b>INTERESSE</b> – Nível de dedicação demonstrado na realização das atividades.	DF	RZ	BM	MB	OT
<b>INICIATIVA</b> – Capacidade de cumprir as atividades programadas sem necessidade de supervisão direta.	DF	RZ	BM	MB	OT
<b>RELACIONAMENTO</b> - Grau de colaboração para com os trabalhos desenvolvidos pelos colegas e/ou superiores e facilidade de comunicação com o público interno e externo.	DF	RZ	BM	MB	OT
<b>ADAPTABILIDADE</b> – Boa vontade, ajustamento a nova situações de trabalho, nível de doação para o trabalho e empatia com a causa dos agricultores, suas famílias e com ação extensionista.	DF	RZ	BM	MB	OT
Assinalar o Desempenho Global:	<b>DF</b> - Deficiente <b>RZ</b> - Razoável <b>BM</b> - Bom <b>MB</b> - Muito Bom <b>OT</b> – Ótimo				
Observação (se necessário utilizar o verso):					
Assinatura do chefe imediato			Brasília _____ / _____ / _____.		